

LEI N° 1.365, DE 10 DE ABRIL DE 1979.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 1.060,00 (um mil e sessenta cruzeiros), para atender ao pagamento de quinquênio de funcionário, referentes aos meses de setembro a dezembro de 1978, nas codificações abaixo:

		Directoria de Obras – Administração Geral	
10070212	027	Manutenção de atividades administrativas	
3.1.1.1		Pessoal Civil	1.060,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 1978.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 10 de abril de 1979.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.